

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 783, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução nº 711, de 24 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XIII e XIX, combinado com o art. 363, I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, no art. 116, inc. IX, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, no art. 4º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 008011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 711, de 24 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Os integrantes da Comissão de Ética desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, com preferência pelas atividades da Comissão.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**